



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 (RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **018/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **014/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALPHA CONSULTORIA & SOLUCOES EM RELACOES PUBLICAS EIRELI	07.668.264/0001-67	552.921,30

Data da assinatura: **14 de junho de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 235/2022

No dia 14 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEVAL ALVES PEREIRA CNPJ: 07.331.985/0001-87

Representante: JOSEVAL ALVES PEREIRA

Telefone: (74) 3651-5068

Email: jmconstrucoescg@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI, 95 - SACRAMENTO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 50KG	4.500,00	UND	ZEBU	ZEBU	R\$ 26,43	R\$118.935,00
2	CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG	4.500,00	UND	ZEBU	ZEBU	R\$ 26,45	R\$119.025,00
3	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	9.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,42	R\$30.780,00
3	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	5.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,32	R\$16.600,00
3	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	3.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,34	R\$10.020,00
3	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	3.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,26	R\$9.780,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 60CM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 151,14	R\$45.342,00
3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), 50 CM.	100,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 23,62	R\$2.362,00
3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM (COBOGÓ)	300,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 23,72	R\$7.116,00
4	ARGAMASSA COLANTE CI 20KG	250,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 17,70	R\$4.425,00

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

1/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	ARGAMASSA COLANTE CII 20KG	200,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 28,30	R\$5.660,00
4	ARGAMASSA COLANTE CIII 20KG	70,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 44,59	R\$3.121,30
4	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG	100,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R\$ 41,10	R\$4.110,00
4	CAL EM PÓ PARA PINTURA 5KG	200,00	UND	DAMACENO	DAMACENO	R\$ 13,71	R\$2.742,00
4	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG	100,00	UND	YALEN	YALEN	R\$ 166,37	R\$16.637,00
4	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG	50,00	UND	YALEN	YALEN	R\$ 188,03	R\$9.401,50
4	REJUNTE COLORIDO 1KG	400,00	UND	YALEN	YALEN	R\$ 6,87	R\$2.748,00
4	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	40,00	UND	VIATEK	VIATEK	R\$ 28,88	R\$1.155,20
6	PREGO 10X10	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 20,00	R\$200,00
6	PREGO 12X12	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 21,00	R\$210,00
6	PREGO 13X18	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 21,00	R\$1.050,00
6	PREGO 15X15	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 21,00	R\$1.050,00
6	PREGO 17X21	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 21,00	R\$1.050,00
6	PREGO 17X27	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,00	R\$1.100,00
6	PREGO 18X30	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,00	R\$1.100,00
6	PREGO 19X36	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,00	R\$1.100,00
6	PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27	100,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,96	R\$2.596,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 6	200,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 0,67	R\$134,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 8	200,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 0,74	R\$148,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 10	200,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 0,81	R\$162,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº8	100,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 3,00	R\$300,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº10	100,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 3,00	R\$300,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº12	200,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 4,00	R\$800,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº 14	100,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 4,00	R\$400,00

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

2/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA PARA TELHA FIBROCIMENTO	200,00	UND	WURTH	WURTH	R\$ 1,50	R\$300,00
7	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	80,00	MIL	MILENIO	MILENIO	R\$ 330,00	R\$26.400,00
7	AREIA GROSSA	500,00	M³	PILARES NG	PILARES NG	R\$ 330,00	R\$165.000,00
7	PÓ DE BRITA	800,00	M³	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 50,00	R\$40.000,00
7	BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM)	600,00	M³	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 70,00	R\$42.000,00
7	BRITA 1 (9,5 A 19,0 MM)	400,00	M³	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 86,00	R\$34.400,00
7	AREIA MEDIA LAVADA	900,00	M³	PILARES NG	PILARES NG	R\$ 86,00	R\$77.400,00
7	TIJOLINHO CERÂMICO FURADO	30,00	MIL	MILENIO	MILENIO	R\$ 45,00	R\$1.350,00
7	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL	25,00	MIL	RUSSAS	RUSSAS	R\$ 190,00	R\$4.750,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, D = 0,30 M	150,00	UND	AGE	AGE	R\$ 90,79	R\$13.618,50
8	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (PLACA DE ISOPOR + VIGOTAS)	350,00	M²	AGE	AGE	R\$ 43,75	R\$15.312,50
8	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS)	150,00	M²	AGE	AGE	R\$ 48,05	R\$7.207,50
8	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1100 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	20,00	UND	AGE	AGE	R\$ 92,62	R\$1.852,40
11	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *3 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 6,23	R\$6.230,00
11	BARROTE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7 X 7 CM (3 X 4), MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 16,27	R\$16.270,00
11	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	500,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 22,79	R\$11.395,00
11	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 3,50	R\$3.500,00
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 10MM 2,20 X 1,10M	250,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 103,09	R\$25.772,50

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

3/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 6MM MADEIRITE	50,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 207,29	R\$10.364,50
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 10 MM MADEIRITE	70,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 238,27	R\$16.678,90
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 15MM MADEIRITE	60,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 319,02	R\$19.141,20
11	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	100,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 48,71	R\$4.871,00
11	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	100,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 57,16	R\$5.716,00
11	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	300,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 41,44	R\$12.432,00
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.60X2.10M	20,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 107,50	R\$2.150,00
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.70X2.10M	30,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 110,49	R\$3.314,70
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.80X2.10M	30,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 114,32	R\$3.429,60
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.90X2.10M	20,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 124,31	R\$2.486,20
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 1.00X2.10M	10,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 152,73	R\$1.527,30
11	KIT DE ALISAR DE MADEIRA	300,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 6,56	R\$1.968,00
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 1,0 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 168,39	R\$1.683,90
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,9 X 2,10M	20,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 174,29	R\$3.485,80
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,8 X 2,10M	30,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 170,21	R\$5.106,30
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,7 X 2,10M	30,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 164,19	R\$4.925,70
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,6 X 2,10M	20,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 155,89	R\$3.117,80
11	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,7 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 255,33	R\$2.553,30

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

4/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,8 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 260,65	R\$2.606,50
11	JANELA EM MADEIRA 2FL 1.20X1.10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 217,20	R\$2.172,00
11	JANELA EM MADEIRA 2FL 1.00X1.10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 211,23	R\$2.112,30
11	KIT DE DOBRADIÇA EM AÇO	100,00	PAR	LIDER	LIDER	R\$ 15,36	R\$1.536,00
11	FECHADURA DE EMBUTIR	20,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 80,02	R\$1.600,40
11	FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL CROMADO PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 62,71	R\$627,10
11	FECHADURA DE SOBREPOR	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 77,95	R\$779,50
11	FECHO/TRINCO/FERROLHO	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 15,54	R\$155,40
11	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA E INTERNA	30,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 76,37	R\$2.291,10
12	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST. 10 X 10CM	200,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 69,25	R\$13.850,00
12	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM	400,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 78,25	R\$31.300,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 46X46CM	400,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 37,50	R\$15.000,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 58X58CM	400,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 41,92	R\$16.768,00
12	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A 33X50CM	400,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 33,89	R\$13.556,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM	100,00	UND	INCENOR	INCENOR	R\$ 15,65	R\$1.565,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM	300,00	UND	INCENOR	INCENOR	R\$ 15,60	R\$4.680,00
12	PISO TATIL ALERTA 25X25CM	500,00	UND	INCENOR	INCENOR	R\$ 17,53	R\$8.765,00
12	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25CM	500,00	UND	INCENOR	INCENOR	R\$ 17,46	R\$8.730,00
13	GRAMA SINTETICA	2.000,00	M²	VERDE GRAMADO CG	VERDE GRAMADO CG	R\$ 96,16	R\$192.320,00
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (100cmx80cm) AxL	5,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 261,67	R\$1.308,35
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (80cmx60cm) AxL	5,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 215,67	R\$1.078,35

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

5/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx60cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 111,67	R\$1.116,70
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx40cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 72,13	R\$721,30
15	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 120cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 306,67	R\$3.066,70
15	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 100cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 331,33	R\$3.313,30
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,6X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 502,66	R\$5.026,60
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,7X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 511,99	R\$5.119,90
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,8X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 526,32	R\$5.263,20
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,9X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 545,92	R\$5.459,20
16	CONCRETO USINADO 30 MPa	50,00	M3	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 714,33	R\$35.716,50
16	BOMBEAMENTO DE 0 a 20m3	50,00	M3	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 262,92	R\$13.146,00
17	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 0,55X2,44M	1.000,00	UND	VIATEK	VIATEK	R\$ 28,00	R\$28.000,00
18	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M²)	200,00	MIL	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 837,71	R\$167.542,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	2.500,00	M2	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 79,42	R\$198.550,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 M2 50,62 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	4.000,00	M2	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 81,75	R\$327.000,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	3.000,00	M2	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 81,37	R\$244.110,00
18	BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E 10 RÉGUAS DE MADEIRA C/ 1,50M, COM ENCOSTO	60,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 511,71	R\$30.702,60

Total: R\$ 2.608.121,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

6/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	80,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 413,88	R\$33.110,40
18	PERGOLADO EM EUCALIPTO TRATADO	10,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 38,27	R\$382,70
18	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	2.000,00	UNID	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 19,38	R\$38.760,00
18	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5 CM	3.500,00	M	CONDOR	CONDOR	R\$ 2,75	R\$9.625,00
18	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	25,00	M²	VIATEK	VIATEK	R\$ 91,90	R\$2.297,50
18	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED)	600,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 18,90	R\$11.340,00
18	BETONEIRA DE 400L	2,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 5.031,57	R\$10.063,14
18	FORMA DE PISO INTERTRAVADO DE 16 FACES EM PLÁSTICO DE 10 CM	2.000,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 25,87	R\$51.740,00
18	FORMA DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE 25X25X6 CM, EM PLÁSTICO	1.000,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 26,04	R\$26.040,00
18	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,7 PÉS³/MIN 2,0HP 50 LITROS 220V	2,00	UNID	CONDOR	CONDOR	R\$ 1.280,12	R\$2.560,24
18	MESA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO PRE FABRICADOS EM CONCRETO, MEDIDO 1,50 X 2,00 M	2,00	UNID	CONDOR	CONDOR	R\$ 2.634,81	R\$5.269,62
18	FORMA PARA MEIO-FIO 15X30X100 CM DE FERRO	20,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 45,34	R\$906,80
Total: R\$ 2.608.121,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2023**, a contar do dia **14/06/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

7/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 014/2022**, o MUNICÍPIO

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

8/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

9/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/42873/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_863007401.html

10/11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2

14/06/22, 14:39

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEVAL ALVES PEREIRA
07.331.985/0001-87



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000228

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 (RESUMO)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **019/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **014/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JOSEVAL ALVES PEREIRA	07.331.985/000187	2.608.121,00

Data da assinatura: **14 de junho de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de junho de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração